

## CONTRATO Nº 322/2015

Ata de R.P. Nº 164/2015  
Pregão Presencial Nº 099/2015  
Validade: 09 meses

**Registro de Preço para aquisição de container para uso no lago, praças e ponto de onibus, conforme termo de referência no Município de Lucas do Rio Verde-MT.**

O **MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 24.772.246/0001-40, com sede na Avenida América do Sul, nº 2.500-S, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **OTAVIANO OLAVO PIVETTA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº1.247.933-0 SSP/MT e do CPF Nº 274.627.730-15, doravante denominada “**MUNICÍPIO**”, e a empresa **LAURO MIRANDA FILHO ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 06.958.261/0001-03, com sede na Avenida das Industrias, S/N, Km 06, Sala 04-B, Zona Rural, município de Lucas do Rio Verde, Estado do Mato Grosso, neste ato representada pelo sócio proprietário Sr. **LAURO MIRANDA FILHO**, brasileiro, casado, portador da C.I. RG. Nº 3.221.430-4 SSP/PR e CPF/MF n.º 453.095.990-00, doravante denominada “**DETENTORA DA ATA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **Pregão Presencial nº 099/2015, Registro de Preço nº 061/2015**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e as condições seguintes:

### 1.OBJETO E PREÇOS

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para Pregão Presencial (Registro de Preço) para aquisição de container para uso no lago, praças e ponto de onibus, conforme termo de referência no Município de Lucas do Rio Verde-MT.

ITEM	ITENS DE SERVIÇO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	RESTAURANTE LAGO • <b>MÓDULO COMERCIAL COMPOSTO POR 01 UNIDADE DO MODELO DRY 40 PÉS TIPO “A” SEM AMASSADOS CONTENDO:</b> • CONTAINER DESTINADO PARA FINS COMERCIAIS. • DIMENSÃO DO MÓDULO: 12,19M DE COMPRIMENTO X 2,43M DE LARGURA X 2,89M DE ALTURA. • CARGA LIMITE DE UTILIZAÇÃO DE 1.465KG/M2. • PESO DO MÓDULO: 3.890KG. • ÁREA ÚTIL DE 28,8M2. • PÉS EM AÇO COR-TEN PARA APOIO NA PLATAFORMA.	UN	1	R\$ 67.000,00	R\$ 67.000,00

<ul style="list-style-type: none"> <li>● O PISO SERÁ REVESTIDO EM PORCELANATO.</li> <li>● ESTRUTURA LATERAL EM AÇO COR-TEN ONDULADO 1,6 MILÍMETROS DE ESPESSURA.</li> <li>● ÁREA DE ACESSO AOS FUNCIONÁRIOS MANTIDO NA PORTA ORIGINAL DO CONTAINER, MANTENDO AS CARACTERÍSTICAS, NA PARTE TRASEIRA DO MODULO.</li> <li>● 01 ABERTURAS DE 6M DO TIPO BASCULANTE NA LATERAL ESQUERDA PARA ATENDIMENTO.</li> <li>● 01 DIVISÓRIA SEPARANDO A COZINHA QUENTE DA FRIA EM PLACAS DE GESSO CARTONADO, REVESTIDO NA PARTE INTERNA DA COZINHA QUENTE COM CERÂMICA E REVESTIMENTO INTERNO DA COZINHA FRIA PINTADO NA COR BRANCA.</li> <li>● ACABAMENTO INTERNO EM GESSO COM REVESTIMENTO TERMO ACÚSTICO EM LÃ DE ROCHA, PINTADOS NA COR BRANCA NA COZINHA FRIA.</li> <li>● 01 PORTA DE ACESSO A COZINHA QUENTE, SOMENTE PARA FUNCIONÁRIOS E PESSOAS AUTORIZADAS.</li> <li>● 01 PORTAS LISA DE MADEIRA INTERNA DIREITA 2,10M X 70CM DE ACESSO A COZINHA QUENTE.</li> <li>● 01 JANELA NA LATERAL DIREITA DO MODULO NO CÔMODO DA COZINHA.N</li> <li>● ACABAMENTO INTERNO EM GESSO COM REVESTIMENTO TERMO ACÚSTICO EM LÃ DE ROCHA, PINTADOS NA COR BRANCA E REVESTIDOS COM CERÂMICA RETIFICADA NA COZINHA QUENTE.</li> <li>● 01 ABERTURA PARA INSTALAÇÃO DE COIFA COZINHA INDUSTRIAL NO TETO DO CONTAINER.</li> <li>● INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS ATENDENDO AOS PADRÕES DE COZINHAS INDUSTRIAIS.</li> <li>● INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (110V) COMPOSTA POR QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC, ELETRO DUTOS DE PVC, DISJUNTORES TIPO DR (AR CONDICIONADO) E DIN (TOMADAS E ILUMINAÇÃO), CIRCUITOS INDEPENDENTES PARA ILUMINAÇÃO (05 PONTOS PARA LÂMPADA, EXCETO LUSTRES/LUMINÁRIAS E 03 INTERRUPTORES), TOMADAS 2P+T (16 UNIDADES) E PONTO PARA AR CONDICIONADO (02 UNIDADES).</li> <li>● 01 PORTAS LISA DE MADEIRA INTERNA DIREITA 2,10M X 70CM DE ACESSO AO DEPÓSITO.</li> </ul> <p><b>● MÓDULO COMERCIAL COMPOSTO POR 01 UNIDADE DO MODELO DRY 20 PÉS TIPO “A” SEM AMASSADOS CONTENDO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● 01 DIVISÓRIA SEPARANDO O DEPÓSITO DO BANHEIRO DE FUNCIONÁRIOS.</li> <li>● 01 PORTAS LISA DE MADEIRA INTERNA DIREITA</li> </ul>				
--	--	--	--	--

	<p>2,10M X 70CM DE ACESSO AO BANHEIRO DOS FUNCIONÁRIOS.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 3 CLOSETS SANITÁRIOS COM FECHAMENTO EM PLACAS DE GESSO, COM REVESTIMENTO DE PAREDES EM CERÂMICA, 03 INTERRUPTOR E 03 PONTOS PARA LÂMPADA (EXCETO LUMINÁRIA OU SPOT), E INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS INCLUINDO LAVATÓRIO, VASO SANITÁRIO E DEMAIS METAIS SANITÁRIOS.</li> <li>• REVESTIMENTO DO PISO EM PORCELANATO NOS BANHEIROS DE ACESSO PÚBLICO.</li> <li>• REVESTIMENTO EM CERÂMICA PARA BANHEIRO DE FUNCIONÁRIOS.</li> <li>• 03 JANELA TIPO VITRO BASCULANTE 40CM X 60CM EM ALUMÍNIO E VIDRO NO CLOSET SANITÁRIO, UMA PARA CADA BANHEIRO.</li> </ul>				
2	<p><b>ESPAÇO LANCHONETE</b> MÓDULO COMERCIAL COMPOSTO POR 01 UNIDADE DO MODELO DRY 40 PÉS TIPO “A” SEM AMASSADOS CONTENDO:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• CONTAINER DESTINADO PARA FINS COMERCIAIS</li> <li>• DIMENSÃO DO MÓDULO:12,19M DE COMPRIMENTO X 2,43M DE LARGURA X 2,89M DE ALTURA</li> <li>• CARGA LIMITE DE UTILIZAÇÃO DE 1.465Kg/M<sup>2</sup></li> <li>• PESO DO MÓDULO: 3.890Kg</li> <li>• ÁREA ÚTIL DE 57,60M<sup>2</sup> DIVIDIDA ENTRE PAVIMENTO INFERIOR E PAVIMENTO SUPERIOR, AMBOS COM 28,8M<sup>2</sup></li> <li>• PÉS EM AÇO COR-TEN PARA APOIO NA PLATAFORMA</li> <li>• O PISO SERÁ EM COMPENSADO NAVAL DE 28 MM COM ALTA RESISTÊNCIA A ÁGUA</li> <li>• ESTRUTURA LATERAL EM AÇO COR-TEN ONDULADO 1,6 MILÍMETROS DE ESPESSURA</li> <li>• ACABAMENTO INTERNO EM GESSO COM REVESTIMENTO TERMO ACÚSTICO EM LÃ DE ROCHA, PINTADOS NA COR BRANCA</li> <li>• CLOSET SANITÁRIO COM FECHAMENTO EM PLACAS DE GESSO, PINTADO NA COR BRANCA, 01 INTERRUPTOR E 01 PONTO PARA LÂMPADA (EXCETO LUMINÁRIA OU SPOT), E INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS INCLUINDO LAVATÓRIO, VASO SANITÁRIO E DEMAIS METAIS SANITÁRIOS.</li> <li>• 02 ABERTURAS DE 6M DO TIPO BASCULANTE NAS LATERAIS ESQUERDA E DIREITA</li> <li>• 01 ABERTURA DE 2,35M DO TIPO BASCULANTE NA PARTE FRONTAL DO MÓDULO</li> <li>• INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (220V)COMPOSTA POR QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC, ELETRODUTOS DE PVC, DISJUNTORES TIPO DR ( AR CONDICIONADO) E DIN ( TOMADAS E ILUMINAÇÃO), CIRCUITOS INDEPENDENTES PARA ILUMINAÇÃO (05 PONTOS PARA LÂMPADA, EXCETO LUSTRE/LUMINÁRIAS E 03 INTERRUPTORES), TOMADAS 2P+T (6 UNIDADES) E PONTO PARA AR CONDICIONADO (01 UNIDADE)</li> <li>• PAVIMENTO SUPERIOR COM PISO EM MADEIRA E GUARDA CORPO EM TODO CONTO.</li> </ul>	UN	1	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00

3	<p><b>ESPAÇO REVISTARIA:</b> MÓDULO COMERCIAL COMPOSTO POR 01 UNIDADE DO MODELO DRY 40 PÉS TIPO "A" SEM AMASSADOS CONTENDO:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● CONTAINER DESTINADO PARA FINS COMERCIAIS</li> <li>● DIMENSÃO DO MÓDULO:12,19M DE COMPRIMENTO X 2,43M DE LARGURA X 2,89M DE ALTURA</li> <li>● CARGA LIMITE DE UTILIZAÇÃO DE 1.465Kg/M²</li> <li>● PESO DO MÓDULO: 3.890Kg</li> <li>● ÁREA ÚTIL DE 57,60M² DIVIDIDA ENTRE PAVIMENTO INFERIOR E PAVIMENTO SUPERIOR, AMBOS COM 28,8M²</li> <li>● PÉS EM AÇO COR-TEN PARA APOIO NA PLATAFORMA</li> <li>● O PISO SERÁ EM COMPENSADO NAVAL DE 28 MM COM ALTA RESISTÊNCIA A ÁGUA</li> <li>● ESTRUTURA LATERAL EM AÇO COR-TEN ONDULADO 1,6 MILÍMETROS DE ESPESURA</li> <li>● ACABAMENTO INTERNO EM GESSO COM REVETIMENTO TERMO ACÚSTICO EM LÃ DE ROCHA, PINTADOS NA COR BRANCA</li> <li>● 02 ABERTURAS DE 6M DO TIPO BASCULANTE NAS LATERAIS ESQUERDA E DIREITA</li> <li>● 01 ABERTURA DE 2,35M DO TIPO BASCULANTE NA PARTE FRONTAL DO MÓDULO</li> <li>● 01 JANELA TIPO VITRO BASCULANTE 40CM X 60CM EM ALUMÍNIO E VIDRO NO CLOSET SANITÁRIO</li> <li>● 01 PORTA LISA DE MADEIRA INTERNA DIREITA 2,10M X 80CM</li> <li>● INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (220V)COMPOSTA POR QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC, ELETRODUTOS DE PVC, DISJUNTORES TIPO DR ( AR CONDICIONADO) E DIN ( TOMADAS E ILUMINAÇÃO), CIRCUIOS INDEPENDENTES PARA ILUMINAÇÃO (05 PONTOS PARA LÂMPADA, EXCETO LUSTRE/LUMINÁRIAS E 03 INTERRUPTORES), TOMADAS 2P+T (6 UNIDADES) E PONTO PARA AR CONDICIONADO (01 UNIDADE)</li> <li>● CLOSET SANITÁRIO COM FECHAMENTO EM PLACAS DE GESSO, PINTADO NA COR BRANCA, 01 INTERRUPTOR E 01 PONTO PARA LÂMPADA (EXCETO LUMINÁRIA OU SPOT), E INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS INCLUINDO LAVATÓRIO, VASO SANITÁRIO E DEMAIS METAIS SANITÁRIOS.</li> <li>● ESCADA DE ACESSO AO PAVIMENTO SUPERIOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM AÇO GALVANIZADO E PINTADOS</li> <li>● PAVIMENTO SUPERIOR COM PISO EM MADEIRA E GUARDA CORPO EM TODO CONTORNO.</li> </ul>	UN	1	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00
4	<p><b>OBSERVATÓRIO</b> MÓDULO COMERCIAL COMPOSTO POR 01 UNIDADE DO MODELO DRY 40 PÉS TIPO "A" SEM AMASSADOS CONTENDO:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● CONTAINER DESTINADO PARA FINS COMERCIAIS</li> <li>● DIMENSÃO DO MÓDULO:12,19M DE COMPRIMENTO X 2,43M DE LARGURA X 2,89M DE ALTURA</li> <li>● CARGA LIMITE DE UTILIZAÇÃO DE 1.465Kg/M²</li> <li>● PESO DO MÓDULO: 3.890Kg</li> </ul>	UN	1	R\$ 29.000,00	R\$ 29.000,00

	<ul style="list-style-type: none"> <li>● ÁREA ÚTIL DE 57,60M<sup>2</sup> DIVIDIDA ENTRE PAVIMENTO INFERIOR E PAVIMENTO SUPERIOR, AMBOS COM 28,8M<sup>2</sup></li> <li>● PÉS EM AÇO COR-TEN PARA APOIO NA PLATAFORMA</li> <li>● O PISO SERÁ EM COMPENSADO NAVAL DE 28MM COM ALTA RESISTÊNCIA A ÁGUA</li> <li>● ESTRUTURA LATERAL EM AÇO COR-TEN ONDULADO 1,6 MILÍMETROS DE ESPESSURA</li> <li>● 02 ABERTURS DE 12M PRESERVANDO A ESTRUTURA EM AÇO COMO GUARDA CORPO</li> <li>● 02 ABERTURAS DE 12M SUPERIORES TIPO BEIRAL, APROVEITANDO A MESMA CHAPA EM AÇO DA ESTRUTURA</li> <li>● 01 ABERTURA 2,35M</li> <li>● INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (220V)COMPOSTA POR QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC, ELETRODUTOS DE PVC, E DIN ( TOMADAS E ILUMINAÇÃO), CIRCUITOS INDEPENDENTES PARA ILUMINAÇÃO (05 PONTOS PARA LÂMPADA, EXCETO LUSTRE/LUMINÁRIAS E 03 INTERRUPTORES), TOMADAS 2P+T (6 UNIDADES)</li> </ul>				
5	<p><b>ESTRUTURA METÁLICA (CONTAINER) 20 PÉS TIPO “A” SEM AMASSADOS CONTENDO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● CONTAINER DESTINADO PARA FINS COMERCIAIS</li> <li>● DIMENSÃO DO MÓDULO:6,05M DE COMPRIMENTO X 2,43DE LARGURA X 2,59M DE ALTURA TOTAL DE 14,70M<sup>2</sup></li> <li>● PESO DO MÓDULO: 2.250Kg</li> <li>● CARGA LIMITE:1.465 KG/M<sup>2</sup></li> <li>● PÉS EM AÇO COR-TEN PARA APOIO NA PLATAFORMA</li> <li>● O PISO SERÁ EM COMPENSADO NAVAL DE 30MM COM ALTA RESISTÊNCIA A ÁGUA</li> <li>● ESTRUTURA LATERAL EM AÇO COR-TEN ONDULADO 1,6 MILÍMETROS DE ESPESSURA</li> <li>● FORRO INTERNO EM CHAPAS DE AÇO COR-TEM, PINTADOS NA COR BRANCA</li> <li>● ESTRUTURA METÁLICA PARA ACONDICIONAMENTO DE JARDIM NATURAL DE 14,7M<sup>2</sup></li> <li>● 3 SAÍDAS PARA DRENAGEM DE ÁGUA DO JARDIM</li> <li>● BANCOS CONFECCIONADOS COM REAPROVEITAMENTO DOS MATERIAIS RETIRADOS DA ABERTURA LATERAL DE ACESSO, EM AÇO</li> <li>● 5 PRATELEIRAS PARA LIVROS EM AÇO COR-TEM COM 1,00X2,39M DE ALTURA</li> <li>RAMPA DE ACESSO A CADEIRANTE EXTERNA</li> <li>● 2 SPOT DE SOBREPOR REDONDO METAL PRETO COM LÂMPADA</li> <li>● IRRIGAÇÃO AUTOMÁTICA COM 4 PONTOS</li> <li>● ACABAMENTO INTERNO EM CHAPAS DE AÇO COR-TEM</li> <li>● 01 ABERTURA DE 6M LATERAL ESQUERDA; 01</li> <li>● INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (220V)COMPOSTA POR QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC, ELETRODUTOS DE PVC, E DIN ( TOMADAS E ILUMINAÇÃO), CIRCUITOS INDEPENDENTES PARA ILUMINAÇÃO (PONTOS PARA LÂMPADA, 01 INTERRUPTORES)</li> <li>● INCLUI SERVIÇO DE TRANSPORTE, INTALAÇÃO, CARGA E DESCARGA.</li> </ul>	UN	20	R\$ 13.900,00	R\$ 278.000,00

## 2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 09 (nove) meses.

2.2 Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Lucas do Rio Verde não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os equipamentos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 099/2015 – 061/2015**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## 3. DO PAGAMENTO

3.1. A DETENTORA DA ATA deverá apresentar as notas fiscais eletrônicas, correspondentes ao fornecimento, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecedor autorizadas pelo Almoxarifado Central.

3.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, e serão efetuados mensalmente na 2º segunda e 3º terceira semana de cada mês subsequente a entrega, mediante a apresentação da competente nota fiscal e das devidas ordens de fornecimento, notas fiscais pelo servidor designado pelo Município para a fiscalização do contrato;

3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

3.4. Para fazer jus ao pagamento, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

3.4.1. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e contribuições Federais;

3.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede da contratada;

3.4.3. Certidão Negativa da Seguridade Social (INSS), podendo ser apresentada uma única certidão, caso esta seja unificada com a constante no item 3.4.1;

3.4.5. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

3.5. A validade das certidões deverá ser correspondente a programação de pagamento, constante no item 3.2., devendo a DETENTORA DA ATA ficar responsável pela conferência de tal validade.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7. O CNPJ da DETENTORA DA ATA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.8. Os pagamentos serão realizados por meio de depósito Bancário na **Agência nº 3196-8, Conta nº 19507-3, Banco do Brasil**, de titularidade da DETENTORA DA ATA, conforme proposta apresentada no processo Licitatório Pregão Presencial nº 099/2015, Registro de

Preço nº 061/2015.

#### **4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA ENTREGA E DO PRAZO**

- 4.1. O prazo para a retirada da nota de empenho/requisição e respectiva Ordem de Fornecimento, será de até 02 (dois) dias corridos contados da data ciência da convocação.
- 4.2. As solicitações serão efetuadas com antecedência conforme necessidade e demanda das secretarias solicitantes.
- 4.3. Os equipamentos objeto desta licitação deverão ser entregues em local indicado pela administração pública, com frete, descarga por conta da empresa vencedora.
- 4.4. Os Equipamentos serão solicitados conforme necessidade pelo prazo de 09 (nove) meses, sendo que o prazo máximo para entrega dos equipamentos será de 30 (trinta) dias úteis.
- 4.5. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.
- 4.6. Se a qualidade dos equipamentos não corresponderem às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.
- 4.7. Se, durante o prazo de validade da ata, os equipamentos entregues apresentarem quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, desde que isto não represente culpa dos agentes do Município, este estabelecerá o prazo em que a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco.

#### **5. DAS OBRIGAÇÕES**

##### **5.1 Do Município:**

- 5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 5.1.2. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeito fornecimento da nota de empenho;
- 5.1.4. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

##### **5.2. Da Detentora da Ata:**

- 5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os equipamentos executados;
- 5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.
- 5.2.5. Substituir às suas expensas, os equipamentos que se encontrarem em desconformidade com o edital ou fora do prazo de validade, dentro das condições de consumo;
- 5.2.6. Repassar eventuais baixas de preços, ainda que, após expedida a Ordem de Fornecimento.
- 5.2.7. Quando requisitado, entregar os equipamentos e em local designado pelo Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional.
- 5.2.8. Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- 5.2.9. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município;
- 5.2.10. Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver

acompanhamento e fiscalização por parte do Município;

## **6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

6.1 Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho/requisição pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho/requisição.

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho/requisição, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1 Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

7.1.1. Advertência;

7.1.2. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 02º (segundo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

7.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

7.1.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

7.1.5. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

7.1.6. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas “7.1.1” à “7.1.6”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

## **8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

8.1 Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos equipamentos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na



execução da mesma.

8.2 Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.3 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.13 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição dos equipamentos, sem que caiba direito de

recurso.

## **9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho/requisição, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Contratos – Tribunal de Contas do Mato Grosso, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3 Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

## **10. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho/requisição e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

## **11. DAS COMUNICAÇÕES**

11.1 As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 099/2015 – 061/2015** e a proposta da empresa **LAURO MIRANDA FILHO ME** classificada em 1º lugar no certame

supranumerado.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

12.3 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho/requisição e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

12.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

### **13. DO FORO**

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Lucas do Rio Verde, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Lucas do Rio Verde-MT, 10 de Setembro de 2015.

**Município de Lucas do Rio Verde**  
**Otaviano Olavo Pivetta**  
**MUNICÍPIO**

**Lauro Miranda Filho ME**  
**Lauro Miranda Filho**  
**DETENTORA DA ATA**

**Jéssica Regina Wohleberg**  
**Pregoeira**

**Willian Alberti**  
**Equipe apoio**

**Bruna Paz de O. Garcia**  
**Equipe apoio**

**Adriane Angélica Fiorin**  
**Equipe apoio**

TESTEMUNHAS:

Adão Ardenghi Brizolla Junior  
CPF 735.097.870-72

Leonardo Bauer  
CPF 005.065.159-58

Adalberto Coelho Fernandes  
CPF 352.406.601-15